

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43209776965		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul					
Nome: 48.960.351 LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº FCN/REMP  RSP2400360554					
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO	
MORRO REUTER Local 30 Setembro 2024 Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):					
☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / / Data Responsável			☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / / Data Responsável		
Processo em Ordem À decisão / / / Data _____ Responsável					
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.					
2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐ / / / Data Responsável					
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.					
2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐ / / / Data Vogal Vogal Vogal Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					



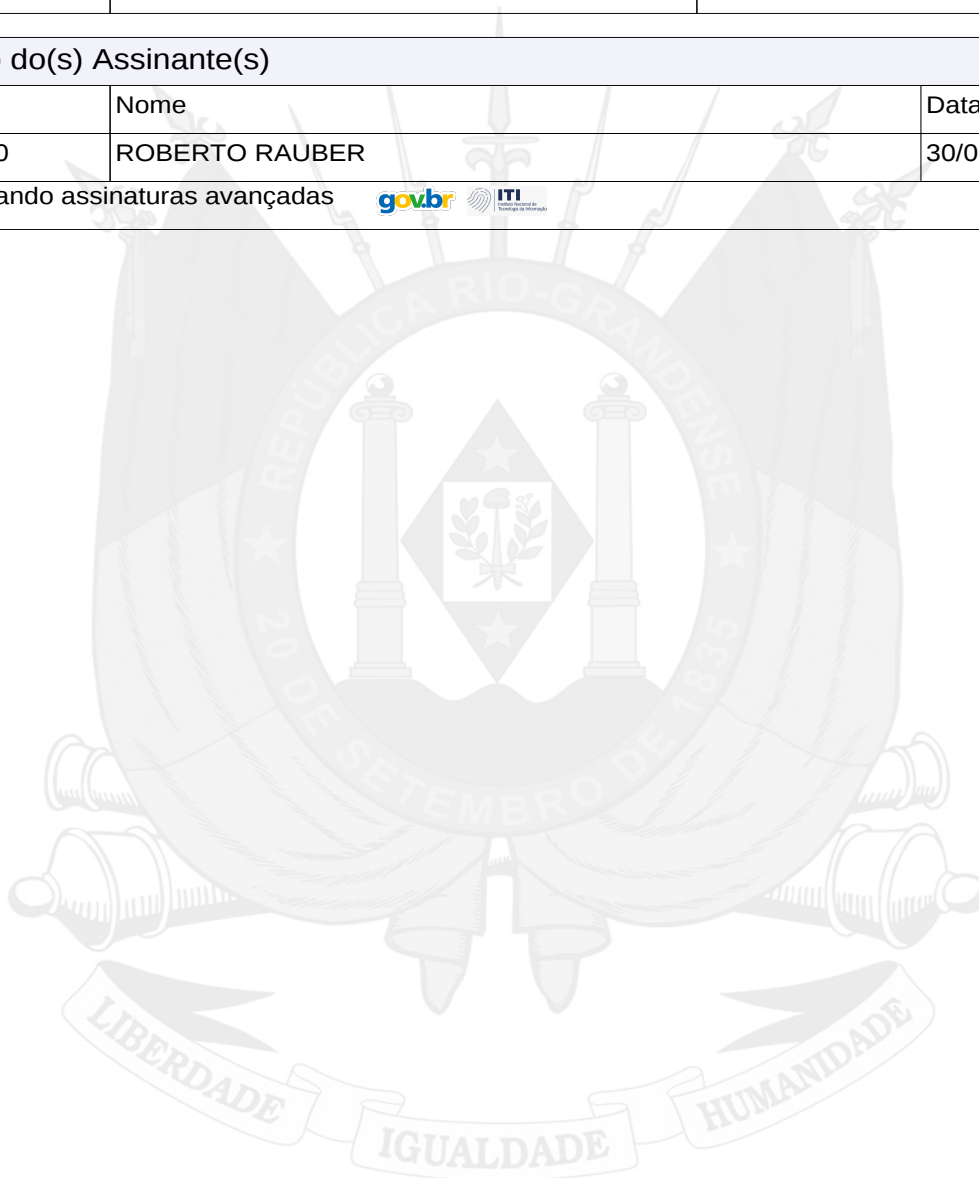
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/353.162-1	RSP2400360554	24/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.733.320-00	ROBERTO RAUBER	30/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10609953 em 01/10/2024 da Empresa 48.960.351 LTDA, CNPJ 48960351000170 e protocolo 243531621 - 24/09/2024. Autenticação: FD31C596C3DFE19984A1B54EA2A8415472412A57. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/353.162-1 e o código de segurança vped Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
48.960.351 LTDA
CNPJ: 48.960.351/0001-70

ROBERTO RAUBER, brasileiro, solteiro, nascido em 09/12/1985, empresário, CPF nº 013.733.320-00, cédula de identidade sob nº 4069307066, expedido SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Washington Luiz, nº 756, apto 901, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP: 90010-460.

Único sócio componente da Sociedade Limitada, estabelecida em Porto Alegre/RS na Estrada Octavio Frasca, nº 697, bairro Belém Velho, CEP: 91787-360, com a denominação social de “**48.960.351 LTDA**”, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.960.351/0001-70, conforme contrato social arquivado MM na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em data de 22/12/2022 sob o nº 43209776965. Resolve, alterar e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço da sede da sociedade para Morro Reuter/RS na Rodovia BR 116 KM 213, nº 185, bairro Estrada Birckenthal, CEP: 93990-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

ROBERTO RAUBER, brasileiro, solteiro, nascido em 09/12/1985, empresário, CPF nº 013.733.320-00, cédula de identidade sob nº 4069307066, expedido SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Washington Luiz, nº 756, apto 901, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP: 90010-460.

Único sócio componente da Sociedade Limitada, estabelecida em Morro Reuter/RS na Rodovia BR 116 KM 213, nº 185, bairro Estrada Birckenthal, CEP: 93990-000, com a denominação social de “**48.960.351 LTDA**”, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.960.351/0001-70, conforme contrato social arquivado MM na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em data de 22/12/2022 sob o nº 43209776965. Resolve, consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: CNPJ como nome empresarial.

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede em Morro Reuter/RS na Rodovia BR 116 KM 213, nº 185, bairro Estrada Birckenthal, CEP: 93990-000.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoa, comércio varejista de artigos de armarinho, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de outros artigos de uso doméstico e empresarial, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)



CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades a partir de 22/12/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) divididos em 20.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
ROBERTO RAUBER	20.000	R\$ 20.000,00
Total	20.000	R\$ 20.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida:

Pelo sócio **ROBERTO RAUBER**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

A) Fará uso a firma no exclusivo interesse social, representando ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, ficando expressamente vedado o uso da sociedade em negócios alheios ou estranhos aos fins sociais, tais como: endossos de favor, cartas de fianças e outros documentos análogos que acarretam responsabilidades. O sócio que infringir essas proibições fica individualmente responsável pelo compromisso assumido. Parágrafo primeiro: Na impossibilidade do sócio administrador não poder atender os negócios da sociedade em determinado momento, fica concedido o poder para que possa passar procurações a terceiros.

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

CLÁUSULA OITAVA: O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

CLÁUSULA NONA: Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das



hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

CLÁUSULA DÉCIMA: A(s) parte(s) elege(m) o foro PORTO ALEGRE - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2024.

ROBERTO RAUBER

RG: SJS/RS: 4069307066

CPF: 013.733.320-00





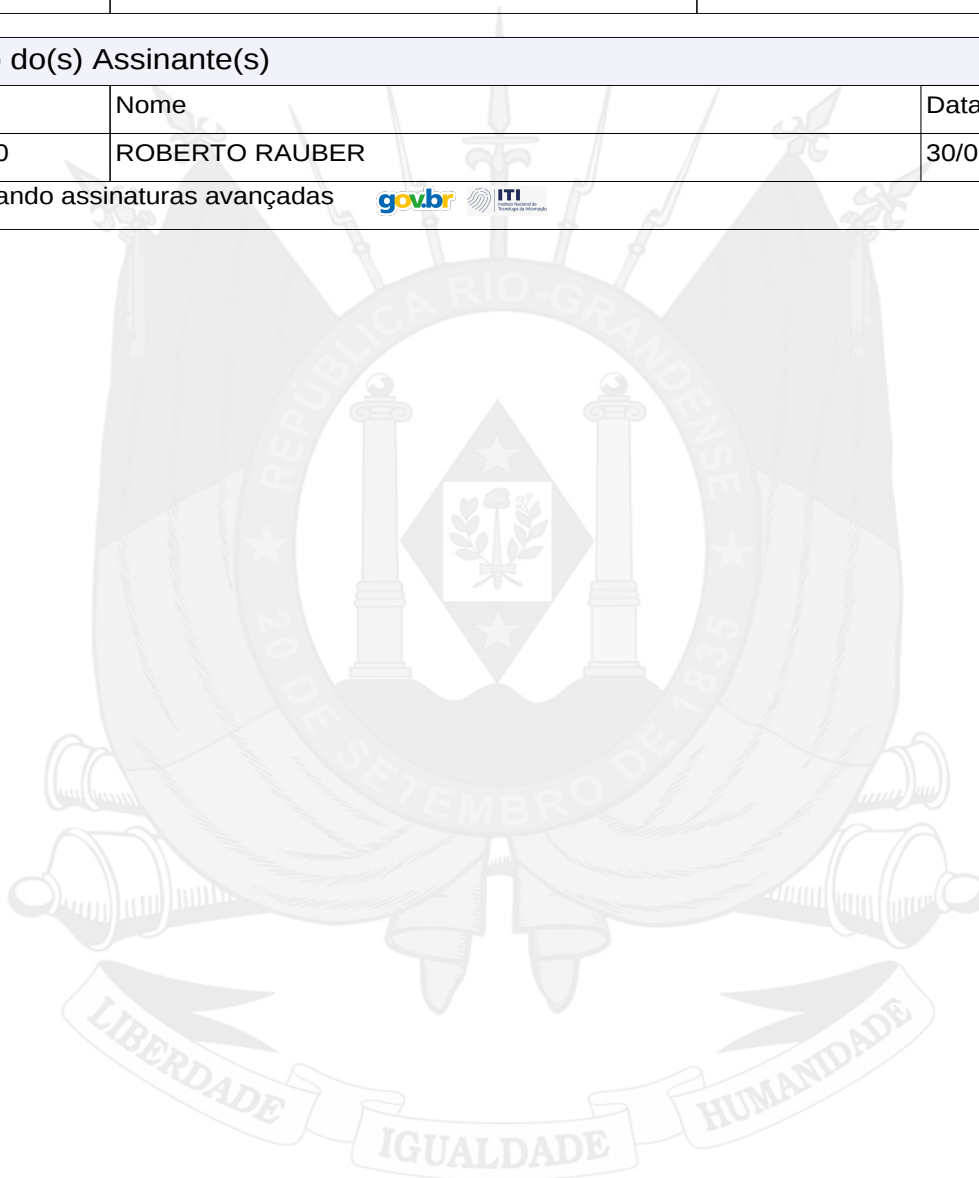
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/353.162-1	RSP2400360554	24/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.733.320-00	ROBERTO RAUBER	30/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10609953 em 01/10/2024 da Empresa 48.960.351 LTDA, CNPJ 48960351000170 e protocolo 243531621 - 24/09/2024. Autenticação: FD31C596C3DFE19984A1B54EA2A8415472412A57. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/353.162-1 e o código de segurança vped Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa 48.960.351 LTDA, de CNPJ 48.960.351/0001-70 e protocolado sob o número 24/353.162-1 em 24/09/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10609953, em 01/10/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jose Tadeu Jacoby.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.733.320-00	ROBERTO RAUBER	30/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.733.320-00	ROBERTO RAUBER	30/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/09/2024



Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 01/10/2024, às 10:18.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 24/353.162-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10609953 em 01/10/2024 da Empresa 48.960.351 LTDA, CNPJ 48960351000170 e protocolo 243531621 - 24/09/2024. Autenticação: FD31C596C3DFE19984A1B54EA2A8415472412A57. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/353.162-1 e o código de segurança vped Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

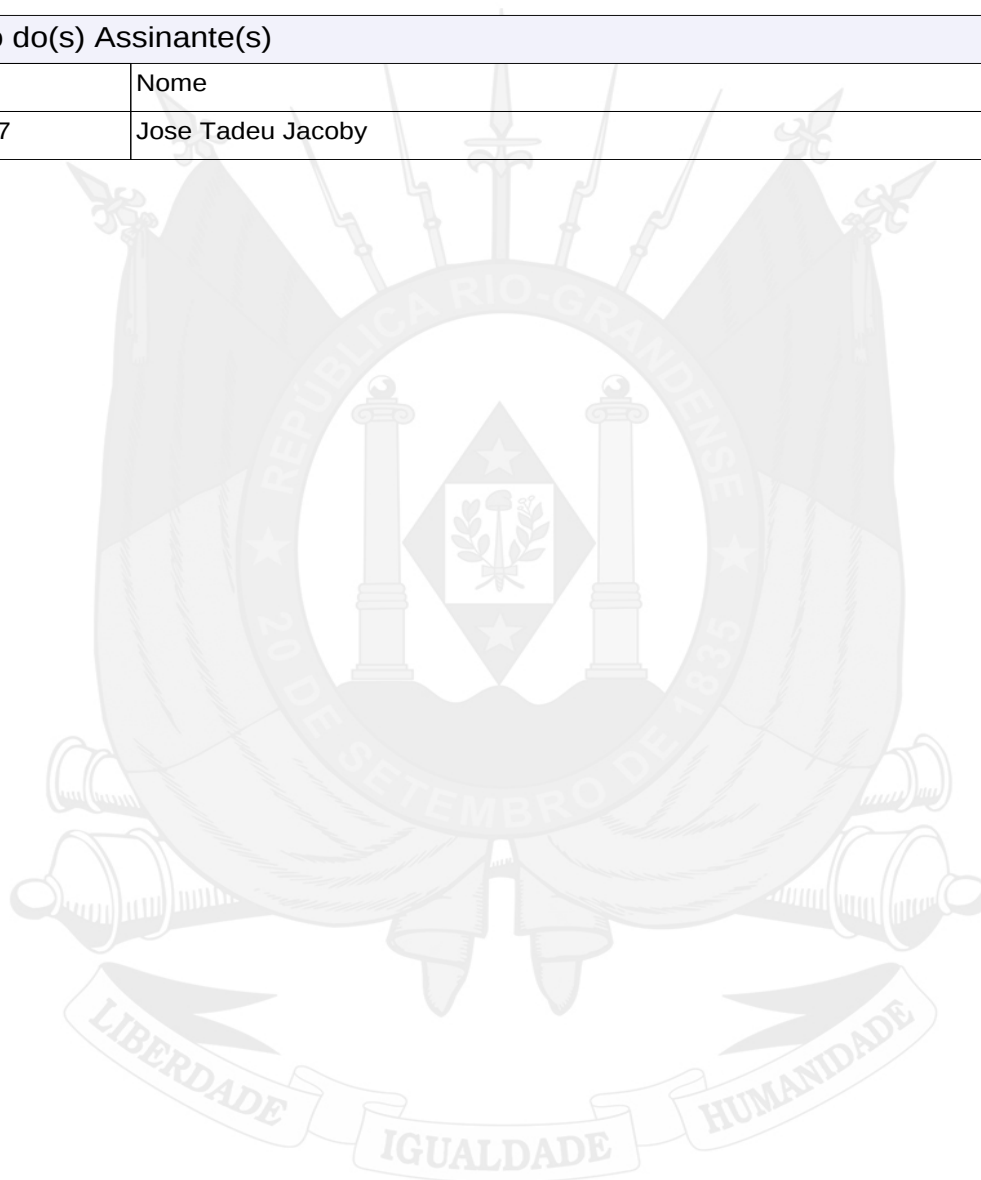


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	Jose Tadeu Jacoby



Porto Alegre. terça-feira, 01 de outubro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10609953 em 01/10/2024 da Empresa 48.960.351 LTDA, CNPJ 48960351000170 e protocolo 243531621 - 24/09/2024. Autenticação: FD31C596C3DFE19984A1B54EA2A8415472412A57. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/353.162-1 e o código de segurança vped Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL